

LEI Nº 554 DE 07 DE MAIO DE 2024

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial referente a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araçoiaba, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 166.834,51 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para atender a despesas com a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

§ 1º - O crédito adicional especial será utilizado para as seguintes dotações orçamentárias:

1. Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais Vinculados a Lei Aldir Blanc (Valor: R\$ 133.467,61).
2. Gestão da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Transferências e Convênios Federais Vinculados a Lei Aldir Blanc (Valor: R\$ 33.366,90).

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação vinculado às transferências e convênios federais, conforme detalhado na fonte de recurso FR: 005 81, no valor total de R\$ 166.834,51.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba/PE, 07 de maio de 2024

CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA

=Prefeito Municipal=